

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal " O MUNICÍPIO " a ____/____/____

Nº.

Lei N. 133, de 20/8/1953.

Autoriza a construção de duas salas para escola.

Eu, João Arrais Serodão Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir duas salas para escola, uma localizada no Núcleo Cajú e outra no Núcleo Sapesal, neste município, nos termos da concorrência administrativa que foi realizada.

Artigo 2.º - Fica igualmente a Prefeitura autorizada a receber em doação, dos Senhores Bernardo Garcia e João Batista Bonato, os terrenos necessários à construção das salas a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3.º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1952.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 20 de Agosto de 1953.

João Arrais Serodão Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 20/8/1953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE : Câmara Municipal de Leme, ____ de ____ de 1953


Diretor

VISTO:-

Presidente -